

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº
004/2021**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE - CBSK**, com sede na Avenida Paulista, 1313, Conjunto 1010, Bela Vista, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ nº 03.124.517/0001-80, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor preço, no âmbito do Contrato De Patrocínio Ao Projeto: Confederação Brasileira De Skate No Biênio 2021 – 2022, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Fazenda.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria nº 424/2020, observadas as alterações trazidas pela PI ME/CGU no. 414/2020, Decreto nº 6.180/07 e, em casos omissos, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - TERMOS DE REFERÊNCIA

Para contratação de materiais desportivos conforme tabela descritiva, tipo menor preço, para a execução e auxílio de aproximadamente 30 projetos sociais, distribuídos em 4 diferentes regiões do Brasil.

Os produtos são descritos e caracterizados conforme condições abaixo:

350 (TREZENTOS E CINQUENTA) SKATES COMPLETOS COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CADA UM:

Shape, de madeira marfim (com ou sem fibra de vidro), tamanho aproximado, 8" x 14" x 31,5", fabricado com 7 laminas, coladas com resina epoxi, impressos em silk de *heat transfer*

Par de eixos (truck) em liga de alumínio sólido, com prisioneiro central em aço, em tamanhos entre 129mm e 139mm

Jogo com 4 rodas em poliuretano, dureza entre 99a até 101a, tamanho 53mm

Lixa emborrachada, Adesivo Auto colante, de aspereza no. 80.

Jogo com 8 parafusos base, de 1" e porcas tamanho 10" (Cabeça para Chave Phillips, fabricado em aço carbono

Jogo com 8 rolamentos, tipo Abec 5, com vedação de ambos os lados.

II - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Para a entrega das propostas os participantes devem observar as seguintes condições:

a) Data, hora e local de recebimento das propostas e amostras: até o dia 16.11.2021 às 12h, na sede da Confederação Brasileira de Skate - CBSK, localizada na Avenida Paulista, 1313, Conjunto 1010, Bela Vista, São Paulo (SP) CEP: 01311-923 ou através do e-mail cotacaoprevia@cbsk.com.br

b) A documentação de habilitação e proposta de preço poderão ser entregues no endereço da Confederação Brasileira de Skate, enviadas por correios ou enviadas através do e-mail: cotacaoprevia@cbsk.com.br até o dia e horário estipulados neste edital.

c) As amostras, documentação de habilitação e proposta de preço que forem enviados por correios, deverão chegar até o dia e horário estipulados neste edital.

d) Esclarecimentos e informações sobre o Edital serão fornecidos diariamente das 9h às 18h, através do e-mail: projetos.sociais@cbsk.com.br

III - A PROPOSTA DEVE CONSTAR:

- a) Papel Timbrado
- b) Nome e endereço do interessado (razão social), CNPJ e número de telefone;
- c) Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa, contendo nome e cargo.
- e) A Proposta deverá constar a proposta de preço, sem emendas, rasuras ou



entrelinhas.

- f) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

IV - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderá participar a Pessoa Jurídica que deverá estar devidamente atualizada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, colacionando os seguintes documentos a sua proposta:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- b) Certidão do CNPJ emitido pelo site da receita federal;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e, em sendo isento, respectiva certidão de isenção emitido nos mesmos moldes da certidão de regularidade;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e, em sendo isento, respectiva certidão



- de isenção emitido nos mesmos moldes da certidão de regularidade;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei ou, em caso de dispensa de inscrição, documento comprovando o mesmo conforme previsto nos itens “h” e “i” acima.

Toda documentação para o presente certame será entregue na sede da Confederação Brasileira de Skate no prazo e horário estabelecidos no item II deste Chamamento.

V - DA AMOSTRA:

A empresa deverá entregar até o dia 11.11.2021 às 17h na sede da Confederação Brasileira de Skate - CBSK, localizada na Avenida Paulista, 1313, Conjunto 1010, Bela Vista, São Paulo (SP) CEP: 01311-923 ou enviar por correios, 01(uma) amostra dos materiais constantes em sua proposta.

VI - TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO.

As propostas serão analisadas levando em conta o preço unitário dos materiais, valor global da entrega e, com grande atenção especial e preponderante, às especificações técnicas dos produtos, que poderão ser confirmadas através da análise das amostras apresentadas, optando por aquela que trazer maiores benefícios aos praticantes de skate dos projetos sociais e à CBSK.

VII - DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

- Após a consulta “ON LINE” ao site da Receita Federal e rubricados os documentos, a diretoria da CBSK informará, por e- mail, os interessados habilitados.

– A verificação dos documentos de habilitação e proposta de preço serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as propostas apresentadas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Cotação Prévia de Preços.

- As dúvidas que surgirem, serão, a juízo da diretoria da CBSK, resolvidas por este.



VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- No julgamento da(s) proposta(s), será considerado o que determina o artigo 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o interessado que apresentar a proposta de acordo com as especificações do item I constante deste Chamamento e ofertar o menor preço, observadas as características específicas de qualidade dos materiais.
- No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o § 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/93 e o presente Edital.
- Fica assegurado à diretoria da CBSK o direito de revogar ou anular esta cotação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- Nos termos do § 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Confederação Brasileira de Skate – CBSK, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer interessado, por decisão fundamentada.

IX - DOS RECURSOS

- Os recursos interpostos das decisões proferidas pela diretoria da CBSK somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

X - DA ADJUDICAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

- A entrega de materiais especificados no item I deste Chamamento será contratada com o interessado classificado em primeiro lugar.



- A autorização para o fornecimento do material ou execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber autorização expressa, devendo o adjudicado entregar o total de materiais até o dia 15 de janeiro de 2022.

XI - DAS OBRIGAÇÕES

A empresa que vier a ser **CONTRATADA** deverá manter-se em compatibilidade com as responsabilidades por ela assumidas para a execução do objeto deste instrumento, inclusive as relacionadas às condições de habilitação e qualificação dela exigidas para esta contratação.

§ 1º Compromete-se a empresa que vier a ser **CONTRATADA** a reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§ 2º Todos os impostos e tributos que vierem a incidir sobre os serviços serão devidos exclusivamente pela empresa que vier a ser **CONTRATADA**, que se responsabilizará pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais correlatas.

§ 3º Correrão igualmente por conta da empresa que vier a ser **CONTRATADA** todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre este contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta do pagamento de qualquer multa ou penalidade relativa ao não recolhimento, pela empresa que vier a ser **CONTRATADA**, dos referidos encargos.

XII - DO PAGAMENTO

Atendida a execução do serviço e a entrega dos materiais, em conformidade com o que consta no item I deste Chamamento para Cotação Prévia de Preços, a Confederação Brasileira de Skate – CBSK, efetuará o pagamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos especiais que serão analisados caso a caso.

XIII - DAS PENALIDADES



- A CBSK poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

- Além das penalidades previstas em Lei, aos fornecedores inadimplentes por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

XIV - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A Diretoria da CBSK reserva-se no direito de, no interesse Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:

- a) adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições desta modalidade, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Cotação.

A Cotação Prévia de Preços somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Cotação Prévia de Preços, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

O desfazimento desta Cotação Prévia de Preços, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos interessados que dele participaram.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta de recursos provenientes do Contrato De Patrocínio Ao Projeto: Confederação Brasileira De Skate No Biênio 2021 – 2022, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, para subsídio dos projetos sociais das entidades cadastradas na

CBSK.

- Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cotação Prévia de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Confederação Brasileira de Skate - CBSK, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

- A execução dos serviços de que tratam os itens acima, ainda que venham a constar do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, constitui mera expectativa, podendo a CBSK, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo a licitante direito de exclusividade ou a qualquer reclamação.

- O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBSK, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública ou devido a qualquer outro fator, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

- A participação na Cotação Prévia de Preços implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste chamamento.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.



Eduardo Musa Costa Bravo

Presidente da Confederação Brasileira de Skate - CBSK